



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

Rua José Quintino de Magalhães s/n – Centro  
CEP: 58.985-000 – Santana de Mangueira – PB  
CNPJ: 09.150.087/0001-58

## **LEI MUNICIPAL Nº 153-2016**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
SANTANENSE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária **APROVOU** por Unanimidade de votos e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei

O presidente da Câmara municipal de vereadores de Santana de mangueira - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha o seguinte projeto de Lei.

Art.1º- fica o poder executivo municipal, autorizar a conceder título de cidadão santanense a senhora **Dra. Ana Lucia Rocha de Araujo**, medica, (clinica Geral), natural da cidade de João pessoa-PB, a qual tem prestado seus serviços aos santanenses com total dedicação, devido a tal atitude convido todos os parlamentares para fazer jus a mesma.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- revogam as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 30 de Maio de 2016

Tânia Mangueira Nitão Inácio  
Prefeita constitucional